



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 007/2022
Decisão : 093/2022-CEEST/PE
Item da Pauta : 3.1.17.
Referência : Protocolo nº 200.180.106/2022
Interessado : Lucas Cristaldo dos Santos Neves

EMENTA: Defere a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Lucas Cristaldo dos Santos Neves.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 007, realizada no dia 20 de abril de 2022, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de pós-graduação “*lato sensu*” em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Lucas Cristaldo dos Santos Neves, protocolada neste Regional sob o nº 200.180.106/2022; considerando que, o referido curso foi realizado pela Faculdades Integradas de Patos - PB, no período de 19/03/2016 a 16/12/2017, com carga horária de 600 horas, na modalidade presencial; considerando que, o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea; considerando que, referente à graduação em Engenharia Civil, o requerente concluiu o curso em 18/02/2016, logo, antes de iniciar o curso de especialização; considerando que, quanto à instituição de ensino e ao curso ofertado na modalidade presencial, ambos encontram-se devidamente cadastrados no Crea-PB, conforme e-mail enviado para este Regional em 12 de janeiro de 2022; considerando que, no que tange a veracidade do Certificado de Conclusão do referido curso, anexado ao presente processo em formato digital, a Coordenação de Registro e Cadastro do Crea-PE anexou uma consulta a Coordenação Administrativa e Pedagógica da Pós-Graduação do Centro Universitário de Patos – PB, onde consta a informação relativa ao Certificado expedido através de Declaração dando veracidade e autenticidade ao Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação do Centro Universitário de Patos - UNIFIP - Registro Nº 5661, Folha 184, Livro 06, protocolado em 20 de janeiro de 2020; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civil/Seg. do Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que diante do exposto e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Lucas Cristaldo dos Santos Neves, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do referido Conselho Federal. Coordenou a sessão a Eng^a. Agric./Seg. do Trab.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Flávia Távora Maia, coordenadora *ad hoc*. **Votou favoravelmente** a Conselheira: Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2022.

Eng^a. Agric./Seg. do Trab. Flávia Távora Maia
Coordenadora *ad hoc* da CEEST